



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 352/2024

Dispõe sobre a nomeação de agente de contratações e equipe de apoio do município de Monte Alegre/Pa, em atendimento ao disposto na lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA, JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

– AGENTE DE CONTRATAÇÕES:

LUCAS MARTINS BATISTELA, matrícula: nº 018111-0

– PREGOEIRO:

LUCAS MARTINS BATISTELA, matrícula: nº 018111-0

– EQUIPE DE APOIO:

ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA, matrícula: nº 001793-0

KESIA DE ARAGÃO PANTOJA, matrícula: nº 001677-2

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS, matrícula: nº 002367-1

HELLEN LUANA CARVALHO MARTINS, matrícula: nº 017568-4

Wanderson V.C. Amaral
MAY 2024, 6
CARRERA DE GESTÃO
1

José Alfredo Hage Júnior



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/Pa, 10 de julho de 2024.


JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA